**RESOLUÇÃO Nº. 11/2017**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei Municipal nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2015 doConselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, no qual constitui Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA;

**CONSIDERANDO** oDECRETO Nº. 7.608 de 30 DE JANEIRO DE 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14/03/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08/2017 doConselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, no qual altera a Resolução nº 09/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, a qual estabelece critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das

entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

**Art. 2º -** Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME** | **REPRESENTAÇÃO** |
| Rosemari de Melo Silva | Conselho Tutelar |
| Adriana Cristina Manfrin | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Marcelo do Nascimento Pinheiro | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |
| Silvane Marcela Mazur | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA |

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2017.

Andirá-Paraná, 14 de junho de 2017

**KAROLYNE MARIA PALUDETTO**

**PRESIDENTE DO CMDCA**